



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004

PLANO DE CONTINGÊNCIA QUE COMPREENDE JULHO A DEZEMBRO DE 2020

1.1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente – AACAA

Data de Constituição: 15/12 /1997

CNPJ: 02.374.576/0001-44 **Data de inscrição no CNPJ:** 15/01/1998.

Endereço: Rua Alexandrina Alves da Silva, s/n.

Cidade: Pilar do Sul / **UF:** S/P **Bairro:** Santa Cecília **CEP:** 18185-000

Telefone: 015 3278-23.24.

Site / e-mail: ongacca@gmail.com

Horário de funcionamento: 08h00min às 16h00min.

Dias da semana: segunda a sexta-feira.

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS: Resolução Nº 02, de 09 de maio de 2017.

Registro no CMDCA Nº 02 - 31/05/2017

Inscrição no CNAS Nº*****

Inscrição no CMI Nº*****

CEBAS – Último registro e validade nº: Portaria nº13/2016, validade até 07/03/2019.



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004

Utilidade Pública (x)Federal (x)Estadual (x)Municipal Nº. Lei nº 1417 - 02/04/1998.

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Vigência do mandato da Diretoria: 2018 a 2020.

Nome: Claudio Válio Correa.

Cargo: Presidente

Profissão: Empresário

CPF: 110.491.048-97

RG: 22.407.640 Órgão expedidor SSP/SP

1.4 RELAÇÕES DOS DEMAIS DIRETORES

Nome: Maria Barros de Góes

Cargo: Vice-presidente

Profissão: Aposentada

CPF: 198.173.358-28

RG: 9.870.331-5 Órgão Expedidor: SSP/S

Nome: Maria Helena Carvalho de Góes

Cargo: 1ª secretária

Profissão: Aposentada



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004

CPF: 074.359.478-90

RG: 9.417.484-9 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Robson de Araújo

Cargo: 2º secretário

Profissão: Diretor de escola

CPF: 351.287.568-82

RG: 46.890.693-9 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Rita de Cássia Aparecida dos Santos

Cargo: 1ª tesoureira

Profissão: Professora

CPF: 164.304.938-06

RG: 27.455.447-1 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Sonia Maria de Sales Domingues.

Cargo: 2ª tesoureira

Profissão: Aposentada.

CPF: 050.740.948-52

RG: 6.635.406-7 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Antônio Pereira Filho.

Cargo: Conselho Fiscal

Profissão: Advogado.

CPF: 230.730.808-30

RG: 4.658.488-2 Órgão Expedidor SSP/SP

Nome: Claudia Catharino de Oliveira.

Cargo: Conselho fiscal

Profissão: Ajudante geral.



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004

CPF: 246.531.908-60

RG: 30.111.904-1 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Alison Patrik Vieira Jorge

Cargo: Conselho fiscal

Profissão: Auxiliar administrativo

CPF: 401.863.688-10

RG: 49.660.361-9 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Elaine Cristina Rodrigues

Cargo: Suplente

Profissão: Cozinheira

CPF: 301.377.298/04

RG: 30.721.760-7 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Vagner Batista de Oliveira Machado

Cargo: Suplente

Profissão: Produtor de eventos

CPF: 362837218/69

RG: 45.144.675-6 Órgão Expedidor SSP/SP

2. ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

(x) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária:

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte



2.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica () Especial de Média Complexidade

() Especial de Alta Complexidade

4. VALOR DA PROPOSTA

Recurso municipal e estadual durante o período vigente.

5. TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

A AACA presta serviços de **Proteção Social Básica** na área de Assistência Social e tem como missão a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais, proporcionando às crianças e aos adolescentes destinatários da assistência social a possibilidade de inserção à vida comunitária por meio da educação e cultura, em caráter gratuito e permanente em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a legislação correlata às atividades meio realizadas e atenderá guardados os limites legais e cumulados aos orçamentários às seguintes finalidades:

- I. Universalização dos direitos sociais e do atendimento de forma gratuita;
- II. Respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidades;
- III. Igualdade do direito no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza;



- IV.** Primar pela garantia da existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da **AACA**, bem como da efetividade na execução de seus serviços, projetos e benefícios socioassistenciais;
- V.** Valorização dos princípios da transparência e equidade na realização das atividades da entidade;
- VI.** Proporcionar um tratamento justo de todos, valorizando o trabalho em equipe, estimulando um ambiente de aprendizado, desenvolvimento e respeito;
- VII.** Desenvolvimento de programas de Proteção Social Básica, que tem como foco a prevenção da marginalização e segregação de crianças e adolescentes, assegurando-lhes o direito à convivência familiar e comunitária e proporcionando sua efetiva integração na sociedade;
- VIII.** Complementação do trabalho social com famílias, a prevenção de ocorrência de riscos sociais, o fortalecimento familiar e comunitário, a promoção de acesso a benefícios socioassistenciais e serviços setoriais;
- IX.** Promover o acesso à informação, cultura, esporte, artes, lazer, com vistas a desenvolver novas sociabilidades e o protagonismo nos usuários;
- X.** Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando troca de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- XI.** Promover a articulação de rede de sustentação com os serviços socioassistenciais básicos e especiais, assim como com os serviços públicos de educação, saúde, cultura, esporte e segurança, conselhos de políticas públicas e de defesa de segmentos específicos, visando o enfrentamento da pobreza, a inserção no mundo do trabalho e a inclusão social;
- XII.** Promover e realizar estudos, debates, pesquisas, simpósios, conferências, cursos, consultorias, oficinas e diálogos, sobre temas relacionados às finalidades da **AACA**;
- XIII.** Proporcionar à criança e ao adolescente em risco ou em vulnerabilidade social a possibilidade de frequentar cursos em outras atividades humanas, mediante a celebração de convênios com entidades públicas e privadas.



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004

5.1. PÚBLICO ALVO

A Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente – AACA, se propõe a atender crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritárias para o atendimento como as previstas na Resolução CNAS nº 01/2013. Priorizando a inclusão de crianças beneficiárias do governo federal, estadual e municipal, com famílias em programa de transferência de renda ou insuficiência de renda e acesso aos serviços públicos, vítimas de violência doméstica e em situação de trabalho infantil, entre outros que afetem diretamente a garantia de direitos dos mesmos.

5.2. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A AACA atua de maneira preventiva com crianças e adolescentes dos bairros Nova Pilar I, II, III, Jd. Pinheiro, Jd. Ipê, Jd. Bonanza, Santa Cecília, Jd. Vale Verde e Jardim Campestre I e II articulando e fortalecendo vínculos com a rede socioassistencial, tendo um grau elevado de importância na vida de seus atendidos e familiares para a lida e superação de suas vulnerabilidades sociais.

5.3 VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

No geral, são oferecidas cinquenta vagas (50), sendo até vinte e cinco (25) no período da manhã e até vinte e cinco (25) no período da tarde.

5.4 DESCRIÇÕES DA REALIDADE (Diagnóstico)

Em 1990, um grupo de pessoas percebendo a necessidade de um espaço para atender as crianças e os adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, no contra turno escolar, no município de Pilar do Sul, criaram a Instituição CRIAMOR, cuja responsabilidade era da administração pública.

Com a mudança de governo, passou a denominar-se Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente – AACA, e foi constituída em 15 de



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004

dezembro de 1997, com os mesmos objetivos, passando a ser administrada por uma diretoria voluntária, sendo uma associação sem fins lucrativos.

Hoje, a AACA continua atendendo crianças e adolescentes, de 06 a 15 anos de idade, no contra turno escolar que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social, proporcionando um tempo-espço de vivências e aprendizagens múltiplas que possibilitam a ampliação de seus repertórios vivenciais mostrando novas perspectivas de vida, pautado na defesa, afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

No município de Pilar do Sul, dentro da faixa etária atendida pela AACA, encontram-se diversas situações que as colocam em situação de risco ou vulnerabilidade social, tais como evasão escolar, falta de perspectiva profissional, uso e abuso de drogas ilícitas, gravidez precoce e atos de atentado violento ao pudor direcionado à criança e ao adolescente, retiradas ou em situação de trabalho infantil, entre outras que submetam a violação de direitos dos mesmos.

A AACA recebe crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos, por meio de busca ativa, por procura espontânea das famílias, através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado - CREAS, da Sociedade São Vicente de Paula, do Conselho Tutelar e do Serviço Social Judiciário, o que significa dizer que indiretamente está colaborando com toda rede socioassistencial.

Tendo capacidade para atender 50 crianças e adolescentes, divididos em dois grupos de vinte e cinco (25) atendidos, um em cada período do dia, manhã e tarde, no contra turno escolar. No período da manhã são desenvolvidas as atividades das 08h30min às 10h30min e no período da tarde entre 12h30min às 14h30min. Porém, a AACA mantém seu horário de funcionamento das 8h às 16h para atendimentos à comunidade, famílias, usuários, visitas e a que se fizer necessário.

Para a participação e inclusão do usuário no sistema é necessária a inclusão realizada pelo profissional do Serviço Social, onde o mesmo realiza a acolhida, com a solicitação e, posteriormente, a apresentação dos documentos



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004

peçoais para o cadastramento e identificação do território para a execução dos serviços. Os usuários da AACA estão referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A acolhida com a família tem caráter reflexivo, com atividades direcionadas e orientações sobre o cuidado com as crianças e adolescentes. O desenvolvimento das atividades incluem grupos e organizações acerca de direitos junto às famílias, de crianças e adolescentes com deficiência, focando potenciais, importância e possibilidade de ações inclusivas, tendo como princípio de atuação a resolução, 109 a qual traz a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que define a AACA como sendo um serviço de Proteção Social Básica, caracterizada com o foco na Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Organiza-se a partir da mobilização de grupos heterogêneos (idade, sexo, especialidades, entre outros), de modo a garantir aquisições progressivas aos seus envolvidos, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, e garantir a matricialidade sócio familiar.

Por meio de uma intervenção social planejada de maneira participativa com a equipe, o trabalho desenvolvido cria situações desafiadoras, estimula e orienta os atendidos na construção e reconstrução de suas histórias e vivências. Organizada de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos.

A atuação da AACA possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, visando proporcionar alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

Partindo desses pressupostos, a AACA auxilia suas famílias na garantia de uso/exercício de seus direitos sociais, civis e políticos. Procura articular com toda a rede socioassistencial a fim de orientar e encaminhar demandas reprimidas apresentadas, gerando cidadania, autoestima e qualidade de vida,



com vista ao alcance de alternativas para o enfrentamento da vulnerabilidade social e se tornem protagonistas de sua própria história.

5.5 DESCRIÇÕES DO SERVIÇO A SER OFERTADO

A Associação de Atendimento a Criança e ao Adolescente- AACA, com o objetivo de dar suporte às famílias acompanhadas pela rede sociassistencial e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, apresenta seu Plano de Contingência para o enfrentamento ao Covid-19

As ações começaram a partir do mês de julho do ano de 2020, com os profissionais engajados nos serviços, nos programas e projetos temporariamente suspensos. Todas essas ações devem adotar as devidas medidas de prevenção, cautela, redução de risco e transmissão durante a oferta dos serviços, tanto para as famílias quanto para os profissionais da Associação.

5.6 OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações de prevenção e controle da disseminação do Novo Corona vírus.

5.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prevenir e orientar às famílias sobre o combate ao Covid-19,
- Identificar e encaminhar situações emergenciais,
- Entrega dos benefícios eventuais disponibilizados por parceiros,
- Disponibilizar canais remotos de atendimento por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens e via WhatsApp.
- Redirecionando o atendimento presencial para as situações extremas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de contatos telefônicos e/ou visitas domiciliares (nos casos mais extremos), levando em conta os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida.



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004

- Identificar a atual situação das famílias atendidas, de vulnerabilidade e risco diante desse momento de crise.

5.8 METODOLOGIA DO SERVIÇO

Ações estratégicas em que se pode manter os vínculos e atividades com os nossos usuários, dando continuidade aos nossos serviços, mas prezando pelos cuidados e orientações que devemos seguir mediante a pandemia, sem causar aglomerações. Elaboração de kits de atividades a serem entregues aos usuários, fornecimento de meios (internet) de comunicação aos mesmos, realizar videoconferências com as famílias, enviar tutoriais, músicas, textos, informações e orientação sobre a Covid-19, utilizando dentro do possível a tecnologia. A distância não pode impedir de executar ações dos serviços que são essenciais à população que vive em meio às vulnerabilidades sociais.

A AACA declara como premissa em sua proposta metodológica, atuar de maneira compartilhada com famílias, visando favorecer os processos de desenvolvimento do protagonismo social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Para isso, o técnico envolvido, elabora um plano

visando estabelecer um diálogo contínuo com os usuários, por meio de canais remotos de atendimento a serem realizados com frequência semanal com enfoque formativo, criando um ambiente acolhedor de maneira a resgatar as famílias assistidas.

O técnico mobiliza sua equipe em ações preventivas que envolvam: Informação, orientação e escuta das crianças e dos adolescentes. A AACA atua como grande fomentadora de redes destinadas à proteção social das crianças e dos adolescentes. O técnico da unidade principais instituições e atores locais, que podem ser acessados e articulados a fim de promover oportunidades de desenvolvimento, proteção e bem-estar à criança e ao adolescente.



5.9 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Videoconferências com as famílias e usuários, enviar tutoriais, músicas, textos, informações e orientação sobre a Covid-19 e atual situação de mundo, voltados a conscientização, a adaptação para que nos próximos meses, possamos afixar horários para o desenvolvimento de oficinas a distância.

5.10 CRONOGRAMA RESUMO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DIAS DA SEMANA	HORARIO	7	8	9	10	11	12							
Contato e acompanhamento familiar.	Segunda-feira	8:30h às 10:30	X	X	X	X	X	X							
Desenvolvimento de atividades lúdicas	Terça-feira	8:30h às 10:30		X	X	X	X	X							
Contato e acompanhamento familiar	Terça-feira	8:30h às 10:30	X	X	X	X	X	X							
Desenvolvimento de atividades socioeducativas	Quarta-feira	8:30h às 10:30		X	X	X	X	X							
Contato e acompanhamento familiar	Quinta-feira	8:30h às 10:30	X	X	X	X	X	X							
Planejamento de equipe	Sexta-feira	8:30h às 10:30	X	X	X	X	X	X							

Observações: Nas sextas-feiras não haverá atividades desenvolvidas para os participantes, vistos que a equipe realizará planejamento neste dia. Contudo, a associação manterá seu horário de funcionamento para atendimento, trabalhos internos, dentro do estabelecido via decretos municipais.

Haja vistas que qualquer alteração será encaminhada para o conhecimento dos membros da Avaliação da Comissão fiscalizadora.

11 RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NO SERVIÇO



Cargo	Escolaridade	Carga Horária/semanal	Regime de Contratação	Atribuições
Coordenador	Superior Completo	40 HORAS	CLT	Responsável pela parte burocrática, Prestação de contas (financeiro prefeitura, Conselhos, Diretoria), compras de material alimentício e de escritório, escala de trabalho e coordenação da equipe multidisciplinar da OSC.
Assistente Social	Sup. Completo	30 HORAS	CLT	Acolhimento/ Atendimento das Famílias e das crianças e adolescentes, Elaborar, monitorar e avaliar projetos, Realizar, organizar o cadastro dos usuários da OSC, Realizar visita domiciliar, Elaborar relatório circunstanciado mensal.
Psicóloga	Sup. Completo	15 HORAS	CLT	Atua junto à equipe multiprofissional no diagnóstico Planejamento, Execução e avaliação dos projetos, Atua junto à pesquisa, na análise comportamental quanto aos aspectos psicológicos, Desenvolver atividades e atendimentos individual e grupal.
Educador Social	Ensino MEDIO	40 HORAS	MEI	Elaborar cronograma de atividades, monitorar, desenvolver atividades realizadas com os usuários do serviço, registrar todas as atividades sempre destacando o objetivo da mesma, fazer levantamento do material disponível e solicitar quando necessário.
Serviço Geral.	Ensino Fundamental	40 HORAS	CLT	Limpeza geral, Preparação dos lanches.

5.12 ARTICULAÇÃO DE REDE

Instituição/Orgão	Natureza da Interface
Prefeitura e Secretarias	Manutenção externa e transportes, oficinairos.
CRAS	Encaminhamentos
CREAS	Encaminhamento de pessoal para cumprir medidas socioeducativas com prestação de serviços não ligados diretamente aos atendidos 8h semanais
Secretaria de Saúde	Acolhimento dos encaminhamentos.
Secretaria de Cultura e Turismo	Oficineiros para atividades e utilização dos espaços públicos da cultura e turismo



Secretaria da Educação	Transporte para atividade de passeio cultural, cessão de espaço no auditório para realização de eventos.
Comércios Locais	Doações em dinheiro e produtos para ações pontuais
Instituto Refloresta	Abertura para visita com monitoria do espaço do viveiro
Instituições religiosas	Parceria em realização de atividades como promoção de bazares, festas, doações e atividades de formação ecumênica com os atendidos.

5.13 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso: Crianças e adolescentes em vivência de situação de risco ou violação de direito, dentro da abrangência do território do AACA.

Formas de Acesso: - Contato telefônico, via rede social, por identificação e encaminhamento dos serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas do município.

5.14 RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

Desenvolver o protagonismo, para que a criança e o adolescente criem uma perspectiva de participação construtiva sobre as questões referentes a sua fase de vida, contexto comunitário e questões sociais que os afetam, para que atuem de maneira coerente com os princípios do protagonismo. Isto é, entendam-se como agentes de transformação, como parte da solução para os problemas sociais, visando a prevenção de ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência e situações de vulnerabilidade social;



Buscar a redução dos índices de violência, do uso e abuso de drogas, das doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez precoce, para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e sua família.

5.15 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a equipe monitorar e avaliar o desenvolvimento das crianças, bem como a aceitação das atividades, serão utilizadas as seguintes ferramentas e procedimentos:

- Preenchimento da ficha de identificação da família pelo serviço social:

A ficha de identificação possibilita colher dados importantes da família como seu contexto social, econômico, quais suas principais vulnerabilidades, potencialidades, anseios e interesses.

- Plano de oportunidades:

O plano de oportunidades, desenvolvido pelo serviço social, possibilita, após o estudo social, direcionar quais ações poderão ser desenvolvidas com a família para a redução das vulnerabilidades e aumento das potencialidades apresentadas na ficha de identificação.

- Visitas Domiciliares:

A visita domiciliar realizada pelo profissional do serviço social é uma ferramenta que possibilita conhecer melhor a composição familiar e qual o contexto em que a criança está inserida, melhorando o planejamento e as ações que serão direcionadas no projeto social. Ressaltando que diante das limitações devido a pandemia, as visitas se darão apenas até o portão das residências com todos os limites estabelecidos pela OMS.

- Diário de atendimento:

O diário de atendimento será preenchido pela equipe técnica que realiza as atividades virtuais. Neste diário serão preenchidas as interações dos usuários nas atividades, bem como as dificuldades que o profissional está encontrando, diante do exposto com as crianças e adolescentes que necessitam de atendimento específico, dificuldades que os mesmos estão tendo no enfrentamento da atual situação.



- **Reuniões:**

Serão realizadas reuniões, tais como reuniões de planejamento, de equipe e de pais e responsáveis. As reuniões de planejamento ocorrerão semanalmente, tal como consta no cronograma apresentado acima. As reuniões de equipe deverão acontecer mensalmente, para alinhamento da equipe de trabalho e para discussão de casos em que necessitam de uma maior atenção, bem como avaliar o desenvolvimento das crianças atendidas pelo projeto. As reuniões de pais e responsáveis serão realizadas trimestralmente. Ressaltando que serão criados mecanismos para contatos via rede social ou telefônico, tomando todas as medidas de contingência.

5.16 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?

(x) Sim () Não

Se a resposta for SIM, descrever: Espaço de recreação.

Amplio espaço externo, e local adequado no interior da Instituição.

Núcleo 1 / Endereço:

Locado () Próprio () Cedido (x)

Condições de acessibilidade

Sim (x) Parcialmente () Não possui ()



Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
Cozinha	1 cozinha compacta de aço, 1 balcão, 1 geladeira, 1 fogão semi industrial, 1 pia com gabinete.	Achocolatado, açúcar cristal, açúcar refinado, bolacha salgada, bolacha doce, chá mate, coco ralado, creme de leite, ervilha, milho, seleta de legumes, farinha de trigo, fermento em pó, gelatina, leite condensado, macarrão, maionese, maisena, margarina, milho de pipoca, mistura para bolo, molho de tomate, óleo, tempero pronto, frescos em pó, sal, gás de cozinha, carne bovina, frios, ovos, peito de frango, salsinhas, colorau, alho, cebola, leite, pão integral, arroz, batata, molho de tomate, orégano, canela em pó, cravo, café.
Sala de vídeo e musica	1 TV 42 polegadas, 1 projetor e tela, 1 notebook, 30 cadeiras, 10 violões, 52 flautas.	Dvd, cd, internet.



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004

Refeitório	3 mesas e 4 bancos	
Sala de Atendimento Psicossocial	1 mesa, 3 cadeiras, 2 armários, 1 balcão duas portas, 1 computador, 1 impressora.	Sulfite, canetas, Caneta esferográfica varias cores, grampo 106/6, marca texto verde e amarelo, clips nº2/6 e 6/0, envelope A4, extrator de grampo, fita crepe, pasta com ferragem transparente, pasta em L cristal, perfurador, tesoura, contact auto adesivo, cola bastão, calculadora de mesa, grampo trilho, caneta gel metálico, cola, estilete, marcador para retro projetor, pistola para cola em bastão, mídia de cd, fita embalagem transparente, agenda, sulfite, tonner.
Sala coordenação	1 mesa de escritório, 1 computador, 1 impressora, 2 armários multiuso duas portas, 1 fichário de aço.	Caneta esferográfica varias cores, grampo 106/6, marca texto verde e amarelo, clips nº2/6 e 6/0, envelope A4, extrator de grampo, fita crepe, pasta com ferragem transparente, pasta em L cristal, perfurador, tesoura, emborrachado EVA, lápis



		de cor, postit, elástico amarelo, pasta A Z preta, marcador para quadro branco cor vermelho e preto, papel cartolina, pasta com abas elástica cristal, pincel atômico, régua acrílica, etiqueta, grampeador, corretivo, arquivo morto, papel A4 casca de ovo 15 resmas, contact auto adesivo, cola bastão, calculadora de mesa, grampo trilho, caneta gel metálico, cola, estilete, marcador para retro projetor, pistola para cola em bastão, mídia de cd, fita embalagem transparente, agenda, sulfite, tonner, percevejo.
Marcenaria/Espaço Multiuso.	1 armário multiuso, 1 mesa, 1 balcão, equipamentos de marceneiro.	Água sanitária, Desinfetante, Detergente, Esponja de Louça, Guardanapo de papel, lã de aço, papel higiênico, papel toalha, sabão em barra, sabão em pó, sabonete em barra, sabonete liquido, sacos de lixos de 15,30,50



		e 100 litros, copo descartável 180ml e 100ml, touca descartável, máscara descartável, vassoura, rodo, pá, fosforo, sacos de pão, colher, garfo descartável.
Despensa	4 armários, 3 prateleiras, 2 frízeres, 1 geladeira, 1 forno a gás, 1 fogão duas bocas, 2 balcões de aço,	Achocolatado, açúcar cristal, açúcar refinado, bolacha salgada, bolacha doce, chá mate, coco ralado, creme de leite, ervilha, milho, seleta de legumes, farinha de trigo, fermento em pó, gelatina, leite condensado, macarrão, maionese, maisena, margarina, milho de pipoca, mistura para bolo, molho de tomate, óleo, tempero pronto, refresco em pó, sal, gás de cozinha, carne bovina, frios, ovos, peito de frango, salsinhas, colorau, alho, cebola, leite, pão integral, arroz, batata, molho de tomate, orégano, canela em pó, cravo, café.
Sala de atividades	2 roupeiros, 2 armários multiuso, 2 prateleiras de aço, 1 mesa, 2 bancos, 1 quadro negro.	Livros didáticos, revistas de leitura, revista de recorte, gibis, emborrachado EVA, sulfite branca e colorida, cartolina papel crepon, color sete, papel micro ondulado, caneta varias cores, lápis, lápis de cor, giz de cera, massa de modelar, tesoura, giz, apagador, jogos lúdicos,



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004

		grampeador, grampo, durex, fita crepe, cadernos, pastas, pistola de cola quente, cola quente pequena e grande, agulha de costura, linhas, retalhos, brinquedos,
2 banheiros	2 lavatórios, 2 vasos sanitários.	Papel higiênico, desinfetante, sabonete líquido, sabonete em barra.
Espaço de recreação	Palco fixo de apresentação, Mesa de pingpong, mesa para atividades, 2 bancos, 1 mesa, 1 lavatório de cabeleireiro.	Produtos de beleza (maquiagens, esmaltes, grampos de cabelo).

7. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Sue Ellen de Almeida Domingues

Formação: Serviço Social/Psicologia

Cargo: Coordenadora

Telefone para contato: (015) 996020334

E-mail Responsável Técnico: sue-elen1986@hotmail.com

Cláudio Válio Correa

RG: 22.407.640

Presidente AACA

Sue Ellen de Almeida Domingues

CRESS: 49803

Coordenadora AACA



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004

Pilar do Sul, 22 de janeiro de novembro de 2019.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Ofício nº 05/2019

Assunto: **Encaminhamento de Plano de Trabalho**

AOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

À Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente (AACA), vem por meio deste cumprimentá-los cordialmente e encaminhar a esta Comissão de Avaliação e Monitoramento o PLANO DE TRABALHO reavaliados e retificados, que compreende o mês de setembro de 2018 a setembro de 2019.

Sem mais para o momento, realçamos nossas estimas e considerações e agradecemos antecipadamente.

Termos em Pede Deferimento

Atenciosamente.

Pilar do Sul, 04 de janeiro de 2019.



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004

Ofício nº 39/2018

Assunto: Comunicado

A Sua Senhoria
Cristiane Silva Ferreira
Gestora da Parceria

À Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente (AACA), vem por meio deste cumprimentá-la cordialmente e comunicá-la a Vossa Senhoria que encaminhamos o Plano de Trabalho referente a 2019 para COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

Diante do exposto, após ser deferido o plano em referência, encaminharemos o a Vossa Senhoria.

Sem mais para o momento, realçamos nossas estimas e considerações e agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

Pilar do Sul, 01 de novembro de 2018.



ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 02.374.576/0001-44 Utilidade Pública- Lei nº1417 de 02/04/1998
Utilidade Pública-Lei Estadual Decreto n º 11.668 de 13/01/2004